Termo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO**

**BOLSA ESTUDANTIL**

Termo que se firma com base no instrumento jurídico ajustado entre a **Fundação Escola Politécnica da Bah**ia e **INDICAR INSTITUIÇÃO DE ENSINO,** e que entre si celebram:

|  |
| --- |
| **DADOS DO BOLSISTA** |
| Nome completo**:**  | CPF:       |
| Nome social:  |  |
| Identidade:  | Órgão emissor: | UF: | Data da emissão: | Data do nascimento:   | Sexo:  |
| Endereço residencial:  | Bairro:       |
| Cidade:  | UF:  | CEP:  |
| Telefone para contato:  | Email:  |
| Período em curso:  | Matrícula:  | Curso:  |
| DADOS BANCÁRIOS DO BOLSISTA | Previsão de formatura: 1º ☐ ou 2º ☐ semestre de 20      |
| Nome do Banco | Número da Agência | Número da Conta |
|  |  |  |
| **INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO BOLSISTA (ANUENTE)** |
| Instituição de Ensino:  |
| Endereço:  | CNPJ:       |
| Representante da Instituição ou Coordenador(a) do Curso:       | e-mail:  | Tel.:  |
| **DADOS DO PROJETO (PARTE CONCEDENTE)** |
| Objeto do projeto:  |
| Nº do Instrumento Legal:  | Conta Interna:  |
| Coordenador do Projeto:  |
| E-mail do coordenador:  | Telefone para contato:  |
| Instituições envolvidas no Projeto:  |
| **INSTITUIÇÃO ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES** |
| Nome:  |
| Endereço:  |
| **PARTE GESTORA: Fundação Escola Politécnica da Bahia – FEP**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, sito à Rua Professor Severo Pessoa, nº 31, Federação, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.255.367/0001-23. |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui o objeto do presente termo a concessão de estágio e bolsa de estudos pelos Projeto acima citado, ao (à) BOLSISTA, para aperfeiçoamento e/ou complementação profissional à formação educacional na forma demandada no respectivo segmento curricular, com carga horária semanal de  horas e sem prejuízo das suas atividades acadêmicas, mediante utilização de recursos provenientes do Projeto.

###### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2. O presente Termo de Compromisso de Bolsa de Ensino com prazo de vigência de meses, **com início no dia** **e término no dia** , podendo ser prorrogado enquanto durar a graduação e/ou pesquisa, mediante celebração de termo aditivo e apresentação do plano de trabalho do bolsista.

###### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

3. O Bolsista receberá uma bolsa concedida por recursos gerenciados pela FEP;

3.1 O estudante receberá uma bolsa mensal no valor de (**VALOR POR EXTENSO**);

3.2 A bolsa será custeada pela PARTE CONCEDENTE;

3.3 A FEP, com autorização do (a) Coordenador (a), poderá promover o desconto proporcional às horas correspondentes às ausências injustificadas do Bolsista.

3.5 Todas as despesas originadas por este contrato correrão por conta do centro de custo acima mencionado;

###### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

4. Constituem obrigações da PARTE CONCEDENTE:

4.1 Proporcionar ao **BOLSISTA** condição de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano;

4.2 Colaborar com a orientação e o acompanhamento das atividades contidas no plano de trabalho, através do coordenador do projeto;

4.4 Informar a FEP sobre cancelamento do Termo de Compromisso mediante oficio;

4.5 Reduzir a carga horária do bolsista, pelo menos à metade, caso a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação;

###### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5. Constituem obrigações do (a) BOLSISTA:

5.1 Cumprir a carga horária prevista.

5.2 Avisar ao Coordenador quando, em razão das suas atividades acadêmicas, não puder comparecer; informar ao Coordenador (a) do projeto e a FEP quando da conclusão do curso.

5.3 Observar as normas internas da **FEP** e do local onde será desenvolvida as atividades da bolsa, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo funcional em decorrência das atividades exercidas, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos resultantes de dolo, má fé ou culpa.

5.4 Comportar-se conforme a melhor ética estudantil e profissional;

5.5 Ter assiduidade nas disciplinas em que esteja matriculado (a) na Faculdade;

5.6 Executar as atividades que lhe competem no projeto que fundamentou a concessão da Bolsa;

5.7 Apresentar relatório (s) semestral (is), sob pena de, não o fazendo, ocorrer a suspensão do pagamento da bolsa. Ao final do projeto, o (a) BOLSISTA deverá enviar à FEP o relatório final de suas atividades, com ofício de aprovação do (a) Coordenador (a).

5.8 Entregar recibo de bolsa mensalmente e devidamente assinado, sob pena de, não o entregando, ocorrer a suspensão do pagamento da bolsa até a entrega do mesmo.

5.9 Comunicar imediatamente à PARTE CONCEDENTE a efetivação de qualquer contrato, nomeação de cargo ou designação para exercício de função gratificada ou não, eventual mudança de residência, bem como qualquer interrupção das atividades de pesquisa.

5.10 Fazer referência ao apoio da FEP em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida e enviar a produção bibliográfica produzida a FEP.

###### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FEP

6. Constituem obrigações da FEP:

6.1 Repassar, até o quinto dia do mês subseqüente ao de competência o valor mensal estipulado na Cláusula Terceira, a título de bolsa-auxílio. O pagamento da bolsa está vinculado ao recurso do Projeto, e será imediatamente suspenso na hipótese de suspensão do Projeto ou término dos recursos.

###### CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

7. A celebração deste Instrumento não enseja vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) BOLSISTA e a PARTE CONCEDENTE.

###### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. Este termo poderá ser rescindido:

8.1 Por qualquer uma das partes mediante denúncia escrita e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

8.2 Por descumprimento das obrigações e estipulações contidas neste instrumento, no todo ou em parte;

8.3 Por autorização do responsável pelo Projeto;

8.4 Por conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula pelo (a) BOLSISTA.

**Parágrafo único** – Nas hipóteses de rescisão acima elencadas, não será devida qualquer indenização de uma parte à outra, a qualquer título.

###### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9. As partes acordam as presentes disposições:

9.1 A FEP não assume qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou previdenciária, perante o BOLSISTA, por trabalhos irregulares ou qualquer falsidade ideológica ou mesmo por danos sofridos em virtude das atividades do estágio, bem como perante terceiros, tais como laboratórios e instituições, que auxiliarem no desenvolvimento do estágio.

9.2. Fica compromissado entre as partes que as atividades a serem cumpridas pelo **BOLSISTA** serão no horário de funcionamento do local onde será desenvolvido o projeto, totalizando as horas previstas na Cláusula Primeira deste contrato. Fica compromissado, ainda, que o cumprimento deste horário poderá condicionar a liberação integral da bolsa;

9.3 Todas as despesas originadas por este contrato correrão por conta do PARTE CONCEDENTE;

9.4 As Partes elegem o foro da comarca de Salvador, Estado da Bahia, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidos administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Assim, por estarem justos e acertados, os partícipes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salvador,em      .

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Coordenador (a) do Projeto**  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Bolsista** |

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Fundação Escola Politécnica da Bahia****(Instituição Gestora)** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Instituição de Ensino** |